



APENSADOS

# CÂMARA DOS DEPUTADOS

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

AUTOR:  
(DO SR. EDUARDO VALVERDE)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA:  
Inclui o inciso XI no artigo 5º, estabelecendo cotas nas Universidades Públicas e altera a redação do parágrafo único do artigo 56 da Lei nº 9.394, de 1996 e dá outras providências.

DESPACHO:  
28/05/2004 - (APENSE-SE ESTE AO PL-1643/1999.)

ENCAMINHAMENTO INICIAL:  
AO ARQUIVO, EM / /

PROJETO DE LEI Nº 3.571 DE 2004

| REGIME DE TRAMITAÇÃO |              |
|----------------------|--------------|
| PRIORIDADE           |              |
| COMISSÃO             | DATA/ENTRADA |
|                      | / /          |
|                      | / /          |
|                      | / /          |
|                      | / /          |
|                      | / /          |
|                      | / /          |
|                      | / /          |

| COMISSÃO | PRAZO DE EMENDAS |         |
|----------|------------------|---------|
|          | INÍCIO           | TÉRMINO |
|          | / /              | / /     |
|          | / /              | / /     |
|          | / /              | / /     |
|          | / /              | / /     |
|          | / /              | / /     |
|          | / /              | / /     |
|          | / /              | / /     |

| DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA |                   |         |
|---------------------------------------|-------------------|---------|
| A(o) Sr(a). Deputado(a): _____        | Presidente: _____ | Em: / / |
| Comissão de: _____                    |                   |         |
| A(o) Sr(a). Deputado(a): _____        | Presidente: _____ | Em: / / |
| Comissão de: _____                    |                   |         |
| A(o) Sr(a). Deputado(a): _____        | Presidente: _____ | Em: / / |
| Comissão de: _____                    |                   |         |
| A(o) Sr(a). Deputado(a): _____        | Presidente: _____ | Em: / / |
| Comissão de: _____                    |                   |         |
| A(o) Sr(a). Deputado(a): _____        | Presidente: _____ | Em: / / |
| Comissão de: _____                    |                   |         |
| A(o) Sr(a). Deputado(a): _____        | Presidente: _____ | Em: / / |
| Comissão de: _____                    |                   |         |
| A(o) Sr(a). Deputado(a): _____        | Presidente: _____ | Em: / / |
| Comissão de: _____                    |                   |         |



Câmara dos Deputados

## PL 3.571/2004

**Autor:** Eduardo Valverde

**Data da Apresentação:** 18/05/2004

**Ementa:** Inclui o inciso XI no artigo 5º, estabelecendo cotas nas Universidades Públicas e altera a redação do parágrafo único do artigo 56 da Lei nº 9.394, de 1996 e dá outras providências.

**Forma de apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Despacho:** Apense-se a(o) PL-1643/1999.

**Regime de tramitação:** Prioridade

**Em** 28/05/2004

JOÃO PAULO CUNHA  
Presidente



PL 3571/04

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA  
( Do Sr. Eduardo Valverde)**

Inclui o inciso XI no artigo 5, estabelecendo cotas nas Universidades Públicas e altera a redação do parágrafo único do artigo 56 da Lei nº9394/1996 e dá outras providências.

**Art. 53.** .....

- I - .....
- II - .....
- III - .....
- IV - .....
- V - .....
- VI - .....
- VII - .....
- VIII - .....
- IX - .....
- X - .....

**XI\_ Estabelecer Plano de Metas para integração social, étnica e racial e que contemple, dentre outras medidas, cotas de ingresso diferenciadas para afro – descendentes, indígenas e egressos de escolas públicas, consoantes critérios sociais, econômicos, raciais definidos pelo colegiado.**

**Art. 56.**.....

**Parágrafo único. Nos órgãos colegiados e comissões os docentes ocuparão cinquenta por cento dos assentos, os servidores trinta por cento e os discentes 20 por cento, inclusive nos que tratarem da elaboração e modificações estatutárias e regimentais, bem como da escolha de dirigentes.**



F5BFCFBD53



### JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto de lei, inserir na lei de diretrizes e bases da educação, o sistema de Cotas para Negros, indígenas e egressos da rede pública de educação, visando espancar qualquer dúvida sobre a possibilidade de aplicar a autonomia universitária nesta temática e dirimir dúvidas jurídicas sobre a matéria.

A adoção de política afirmativa nas universidades públicas é fruto direto da repercussão da III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada em Durban (África do Sul, 2001), no contexto brasileiro.

Neste mesmo ano, as discussões sobre cotas nas Universidades ecoou um amplo debate nacional e internacional sobre as ações afirmativas como um todo e sobre a necessidade de incorporá-las à área de educação e, especialmente, ao ensino Superior.

A experiência exitosa da UNB, que desde 1996 vem implementando alternativas ao vestibular para ingresso, que trouxe um novo perfil de aluno, muito deles de baixa renda e oriundos de escolas públicas.

Ao estabelecer Plano de Metas, visa atender à necessidade de gerar, nas universidades públicas, uma composição social étnica e racial capaz de refletir minimamente a situação e a diversidade da sociedade local.

Historicamente, a escolaridade de brancos, negros e indígenas, por sua vez, expõe, com nitidez, a inércia do padrão de discriminação racial. Apesar da melhoria nos níveis médios de escolaridade de brancos e negros ao longo do século, o padrão de discriminação, isto é, a diferença de escolaridade dos brancos em relação aos negros, mantém-se estável entre as gerações.

O "Brasil branco" é cerca de 2,5 vezes mais rico que o "Brasil negro", e 20 vezes, o "Brasil indígena". Alterar esta realidade, fruto de esforços de gerações, será possível com ações afirmativas, como propõe o presente projeto.

Sala das Sessões em,

18/5/04

  
**EDUARDO VALVERDE**  
Deputado Federal



F5BFCFBD53



PL 3571/04

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA  
( Do Sr. Eduardo Valverde)**

Inclui o inciso XI no artigo 5, estabelecendo cotas nas Universidades Públicas e altera a redação do parágrafo único do artigo 56 da Lei nº9394/1996 e dá outras providências.

**Art. 53.** .....

- I - .....
- II - .....
- III - .....
- IV - .....
- V - .....
- VI - .....
- VII - .....
- VIII - .....
- IX - .....
- X - .....

**XI\_ Estabelecer Plano de Metas para integração social, étnica e racial e que contemple, dentre outras medidas, cotas de ingresso diferenciadas para afro – descendentes, indígenas e egressos de escolas públicas, consoantes critérios sociais, econômicos, raciais definidos pelo colegiado.**

**Art. 56.**.....

**Parágrafo único. Nos órgãos colegiados e comissões os docentes ocuparão cinquenta por cento dos assentos , os servidores trinta por cento e os discentes 20 por cento , inclusive nos que tratarem da elaboração e modificações estatutárias e regimentais, bem como da escolha de dirigentes.**



F5BFCFBD53



### JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto de lei, inserir na lei de diretrizes e bases da educação, o sistema de Cotas para Negros, indígenas e egressos da rede pública de educação, visando espancar qualquer dúvida sobre a possibilidade de aplicar a autonomia universitária nesta temática e dirimir dúvidas jurídicas sobre a matéria.

A adoção de política afirmativa nas universidades públicas é fruto direto da repercussão da III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada em Durban (África do Sul, 2001), no contexto brasileiro.

Neste mesmo ano, as discussões sobre cotas nas Universidades ecoou um amplo debate nacional e internacional sobre as ações afirmativas como um todo e sobre a necessidade de incorporá-las à área de educação e, especialmente, ao ensino Superior.

A experiência exitosa da UNB, que desde 1996 vem implementando alternativas ao vestibular para ingresso, que trouxe um novo perfil de aluno, muito deles de baixa renda e oriundos de escolas públicas.

Ao estabelecer Plano de Metas, visa atender à necessidade de gerar, nas universidades públicas, uma composição social étnica e racial capaz de refletir minimamente a situação e a diversidade da sociedade local.

Historicamente, a escolaridade de brancos, negros e indígenas, por sua vez, expõe, com nitidez, a inércia do padrão de discriminação racial. Apesar da melhoria nos níveis médios de escolaridade de brancos e negros ao longo do século, o padrão de discriminação, isto é, a diferença de escolaridade dos brancos em relação aos negros, mantém-se estável entre as gerações.

O "Brasil branco" é cerca de 2,5 vezes mais rico que o "Brasil negro", e 20 vezes, o "Brasil indígena". Alterar esta realidade, fruto de esforços de gerações, será possível com ações afirmativas, como propõe o presente projeto.

Sala das Sessões em,

18/5/04

**EDUARDO VALVERDE**  
Deputado Federal



F5BFCFBD53

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Menu Principal



Serviços



Comunicação

eCâmara - Proposições

Consulta tramitação das proposições

**Proposição: PL-1643/1999**

**Autor:** Senado Federal

**Data de Apresentação:** 10/09/1999

**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Regime de tramitação:** Prioridade

**Origem:** PLS-298/1999

**Situação:** PLEN: Aguardando Parecer.

**Ementa:** Estabelece reserva de vagas nas universidades públicas para alunos egressos da rede pública de ensino.

**Indexação:** OBRIGATORIEDADE, UNIVERSIDADE, INSTITUIÇÃO PUBLICA, RESERVA, METADE, VAGA, ALUNO, CU INTEGRALIDADE, EDUCAÇÃO, ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MEDIO, ORIGEM, ESCOLA PUBLICA, EXIGENCIA, APROVAÇÃO, PROCESSO, SELEÇÃO, EXAME, CLASSIFICAÇÃO, ESTUDANTE.

**Despacho:**

8/10/1999 - DESPACHO INICIAL A CECD E CCJR (ARTIGO 54 DO RI).

**Apensados**

PL 73/1999 PL 1447/1999 PL 2069/1999 PL 2486/2000 PL 2772/2000   
 PL 4620/2001 PL 4784/2001 PL 5062/2001 PL 5325/2001 PL 5338/2001   
 PL 5740/2001 PL 5783/2001 PL 5830/2001 PL 5870/2001 PL 6399/2002   
 PL 165/2003 PL 373/2003 PL 1141/2003 PL 1149/2003 PL 1188/2003   
 PL 1202/2003 PL 1335/2003 PL 1620/2003 PL 1883/2003 PL 2923/2004   
 PL 3004/2004 PL 3153/2004 PL 3472/2004

**Requerimentos, Recursos e Ofícios**

- CEC (EDUCAÇÃO E CULTURA)

REQ 37/2003 CEC (Requerimento) - João Matos

REQ 95/2004 CEC (Requerimento) - João Matos

**Última Ação:**

**10/9/1999** - PLENÁRIO (PLEN) - Apresentação do Projeto de Lei pelo Senado Federal

**7/5/2003** - Comissão de Educação e Cultura (CEC) - Aprovado requerimento do Sr. João que requer a realização de reunião de audiência pública para discutir a matéria do Projeto de Lei 1.643/99, que 'estabelece a reserva de vagas nas universidades públicas para alunos egressos da rede pública de ensino'.

Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.

|            |  |
|------------|--|
| Andamento: |  |
| 10/9/1999  | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b><br>Apresentação do Projeto de Lei pelo Senado Federal |
| 8/10/1999  | <b>PLENÁRIO (PLEN)</b>   |

|            |  |
|------------|--|
|            | LEITURA E PUBLICAÇÃO DA MATERIA.   |
| 8/10/1999  | <b>MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA)</b><br>DESPACHO INICIAL A CECD E CCJR (ARTIGO 54 DO RI).  |
| 8/10/1999  | <b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b><br>ENCAMINHADO A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.   |
| 23/11/1999 | <b>Comissão de Educação e Cultura (CEC)</b><br>RELATOR DEP JOÃO MATOS.   |
| 2/3/2000   | <b>MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA)</b><br>Apense-se a este o PL 2.486/2000.  |
| 18/4/2000  | <b>MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA)</b><br>Apense-se a este o PL 2.772/2000.  |
| 2/6/2000   | <b>MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA)</b><br>DEFERIDO OF P-94/00, CECD, SOLICITANDO A APENSAÇÃO DOS PL. 1447/99 E PL. 2069/99, A  |
| 13/12/2000 | <b>MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA)</b><br>OF P-685/00, DA CECD, SOLICITANDO A APENSAÇÃO DO PL. 73/99 A ESTE.   |
| 11/5/2001  | <b>MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA)</b><br>Apense-se a esta o PL-4620/2001.   |
| 1/6/2001   | <b>MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA)</b><br>Apense-se a esta o PL-4784/2001.   |
| 13/8/2001  | <b>MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA)</b><br>Apense-se a esta o PL-5062/2001.   |
| 17/9/2001  | <b>MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA)</b><br>Apense-se a esta o PL-5325/2001.   |
| 20/9/2001  | <b>MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA)</b><br>Apense-se a esta o PL-5338/2001.   |
| 27/12/2001 | <b>MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA)</b><br>Apense-se a esta o PL-5740/2001.   |
| 4/3/2002   | <b>MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA)</b><br>Apense-se a esta o PL-5783/2001.   |
| 4/3/2002   | <b>MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA)</b><br>Apense-se a esta o PL-5830/2001.   |
| 4/3/2002   | <b>MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA)</b><br>Apense-se a esta o PL-5870/2001.   |
| 3/4/2002   | <b>MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA)</b><br>Apense-se a esta o PL-6399/2002.   |
| 25/3/2003  | <b>COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b><br>Apense-se a este o PL-165/2003.   |
| 25/3/2003  | <b>MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA)</b><br>Apense-se a esta o PL-165/2003.  |
| 7/5/2003   | <b>Comissão de Educação e Cultura (CEC)</b><br>Aprovado requerimento do Sr. João Matos que requer a realização de reunião de audiência pública para discutir a matéria objeto do Projeto de Lei 1.643/99, que "estabelece a reserva de vagas nas universidades públicas para alunos egressos da rede pública de ensino". |
| 27/5/2003  | <b>MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA)</b><br>Apense-se a este o PL 373/2003.  |
| 25/6/2003  | <b>MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA)</b><br>Apense-se a este o PL-1141/2003.   |

|           |   |
|-----------|---|
| 25/6/2003 | <b>MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA)</b><br>Apense-se a este o PL-1149/2003.    |
| 25/6/2003 | <b>MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA)</b><br>Apense-se a este o PL-1188/2003.    |
| 25/6/2003 | <b>MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA)</b><br>Apense-se a este o PL-1202/2003.    |
| 11/7/2003 | <b>MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA)</b><br>Apense-se a este o PL-1335/2003.    |
| 19/8/2003 | <b>MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA)</b><br>Apense-se a este o PL-1620/2003.    |
| 19/9/2003 | <b>MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA)</b><br>Apense-se a este o PL-1883/2003.    |
| 16/3/2004 | <b>MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA)</b><br>Apense-se a este o PL-2923/2004.    |
| 16/3/2004 | <b>MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA)</b><br>Apense-se a este o PL-3004/2004.    |
| 18/3/2004 | <b>Comissão de Educação e Cultura (CEC)</b><br>Apensação do PL 2923/2004 a esta proposição. |
| 18/3/2004 | <b>Comissão de Educação e Cultura (CEC)</b><br>Apensação do PL 3004/2004 a esta proposição. |
| 2/4/2004  | <b>MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA)</b><br>Apense-se a este o PL-3153/2004.    |
| 20/4/2004 | <b>Comissão de Educação e Cultura (CEC)</b><br>Apensação do PL 3153/2004 a esta proposição. |
| 14/5/2004 | <b>MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA)</b><br>Apense-se a este o PL-3472/2004.    |

Cadastrar para Acompanhamento

 [Página anterior](#)  [Nova pesquisa](#)